

In tempore illo consurget MI-
CHAEL, PRINCEPS MA-
GNUS, qui stat pro filiis po-
puli tui: et veniet tempus,
quale non fuit, ab eo ex quo
gentes esse cæperunt, usque ad
tempus illud.

DANIEL CAP. 12. V. 1.



Se a Tuba, q̃ emboquei altisonante,
Os tyrannos tremer só fez n'ou-
tr'ora;

D'alta verdade ao som estrepitoso
De os fazer baquear o tempo he
agora...

A TROMBETA FINAL.

FOLHA RELIGIOSA, POLITICA, E LITERARIA.

N.º 160.)

TERÇA FEIRA 17 DE ABRIL.

(Preço 40 rs.

ADVERTENCIA.

Temos ouvido huma boa parte de nos-
sos Leitores ácerca da publicação da *Res-
posta de Walton ao chamado Manifesto dos
Direitos de D. Pedro, e sua Filha ao Thro-
no de Portugal*, que desejão unanimemen-
te a publicação d'esta Obra tão interes-
sante em Folhetos em quarto, para po-
derem ajuntá-la ás demais Obras do insi-
gne Auctor; devendo pois condescender
com sua vontade, havemos determinado
a sua publicação em Folhetos em quarto,
de 4 folhas, que irá sahindo hum por se-
mana.

Os Gozos na Ilha Terceira ladrando á Lua!

Não ha que duvidar! Estão os míseros
Pedreiros na malfadada Ilha Terceira em
pública, e escandalosa assembléa, a que
dão o nome de = Regencia =, fazendo
Planos ao vento sobre a Sorte de Portu-
gal! Ainda que o infeliz Principe se não
ache á testa d'ella, porque nenhum voto
lhe he admissivel, pela formal dissiden-
cia, e choque dos partidos; comtudo hu-
ma tal situação deve compungir, e cobrir
de dôr a todo o homem sensivel, que não
fôr Pedreiro, ou Liberal. Sim, aquelle in-
feliz Principe, que para ser fiel aos no-
cturnos juramentos, em que seus Corte-
zãos o involvêrão no Brasil, antes quiz ex-
por á mácula seu Nobre Sangue, unindo-
se ao *supra summum* de todos os Crimi-

nosos para se aventurar a huma empreza
tão difficultosa, como arriscada, do que
manter, e conservar o Sceptro Brasileiro,
de que solemnemente se havia constitui-
do, e apregoado seu Defensor Perpetuo!
Hum semelhante proceder faz bem lem-
brar o Cão da Fabula, quando com o bo-
cado na bôca sulcava o rio, que para apa-
nhar o outro, que na agua se lhe antolha-
va, largou aquelle, vindo a ficar sem ne-
nhum. Eis a situação crítica, a que os
perfidos conselhos da Maçonaria, que o
rodeava, poderão conduzir o infeliz Prin-
cipe, que hum dia (fatal dia!) terá de dar
contas ao Rei dos Reis pelas convulsões,
que tem motivado á Europa, pelo desa-
socego de seus Povos, e pela effusão de
lagrimas, e sangue, com que a sua incon-
sideração tem feito regar Portugal!

Muito embora a Pedreira Regencia na
Ilha Terceira com Mitras, e Aventaes re-
talhe as propriedades Portuguezas, e dis-
tribua os nobres Cargos por esses Cam-
piões da *liberdade*, que desde 1820 a esta
parte nos tem querido impingir, quando
em massa toda a Nação Portugueza se
acha disposta, e determinada a desfazer
não só seus aereos, e míseros Planos, mas
a retalhar-lhes todas as Maçonicas insi-
gnias: com as proprias entranhas: apro-
xime-se o venturoso momento de lhes mos-
trarmos o que somos, e de ficar sabendo
o mundo o nosso valor, e o fim desgraça-
do, que espera a todos aquelles, que ou-
sarem conspirar-se contra a Patria, que
os alimentou.

Não deixaremos no silencio as baboseiras, de que se occupa aquella reunião de Pedreiros, aquelle bando de burros de azeiteiro, corrompidos, sarnentos, e já massados, cujas galantarias acabão de ser-nos communicadas: nós não pertendemos firmá-las com o cunho da verdade; mas pesando bem o character revolucionario, de que elles todos são dotados, tambem nos não aaventuraremos a negar sua veracidade. Lamentemos todos, sem hesitar, o negro fado, em que se deixou cahir o illudido Principe, perseguido, e atraçoado, que lá do mais elevado cume da Ilha de S. Miguel lança o oculo, para vêr se pôde divisar o formigueiro de Cortezãos (que não o querendo alli admittir, nem podem ouvir o seu nome) já quasi confundidos, e desesperados, lançando os fundamentos á anarchia da Patria, que os creou, e dignificou, mas que atraçoarão, e vendêrão !!

Não despresem os Soberanos este painel: Conheção quem Os rodêa: — Saibão dos Seus Validos: — e não Se levem de apparencias lisongeiras, sem que por obras se justifiquem. Huma tal vigilancia, de acôrdo com a feliz escolha dos Ministros, Depositarios de Justiça, huma activa, e vigilante Policia, saberão reprimir todo o orgulho Maçonico, que não reconhece mais Lei que seu ambicioso capricho, para reduzir a cinzas a Igreja, acabar com os Soberanos, e confundir, e sepultar os Povos nas trévas da noite, onde elles maquinão !!...

TRACTADO

Entre os membros da (chamada) Regencia da Ilha Terceira, pelo qual regulão todo o relativo ao Governo das Provincias de Portugal, (já nós lá vamos!) e Administrações de Fisco sobre as Rendas Ecclesiasticas, Casas Titulares, e mais pessoas não adherentes. (á pouca vergonha)

1.º O Governo da Côrte, e Provincia da Estremadura será conferido ao (ex) Conde da Taipa.

2.º Partido do Porto = a Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira.

3.º Minho = ao Conde de Lumiares.

4.º Alem-Téjo = a D. Manoel da Camara.

5.º Algarve = a Diocleciano Leão Cabreira.

6.º Beira Alta = ao Conde de Linhares.

7.º Tras-os-Montes = ao Marquez de Valença.

Presidencia das Juntas, que se hão de crear na Côrte, e Provincias, para escrupulosamente, e com a maior assiduidade se empregarem nas Casas, e Bens confiscados dos Rebeldes. (Sim, Cafres; chamai Rebeldes á Religião Catholica, e aos Portuguezes Fieis, e Honrados; e vós então sois huns Sanctinhos!)

Côrte, e Provincia.

«Presidente = Marquez de Ponte de Lima.

Partido do Porto.

«Presidente = Marquez de Fronteira.

Minho.

«Presidente = Conde de Ficalho.

Alem-Téjo.

«Presidente = Conde de Cunha.

Algarve.

«Presidente = Manoel Borges Carneiro. (prêso na Torre)

Beira Alta.

«Presidente = Francisco Joaquim Carrete, (ex) Brigadeiro. (prêso na Torre)

Tras-os-Montes.

«Presidente = Luiz Antonio de Lemos, (ex) Tenente Coronel de Caçadores, (prêso na Torre) etc. etc.

«Ouvidor d'estas Presidencias (com hum Amanuense, por não saber lêr, nem escrever) o (ex) Conde d'Alva.»

N'estas, e n'outras baboseiras se vão entretendo os nossos Pedreiros na Ilha Terceira: tem nomeado Governos, e não lhes esquecêo de nomearem tambem os Presidentes para as principaes Lojas das Provincias! Desgraçado Portugal, se por hum só momento te visses curvado á tão crueis Monstros !!...

CONTINUAÇÃO DO ARTIGO

Reformados devem ser os Reformadores.

«Art. 20.º Que se trabalhe sem poupar nenhuma qualidade de meios para dividir os Realistas Francezes, e Hespanhoes, e unir os Maçons de França, e Hespanha, etc. etc.»

Sim, nós bem sabemos, e estamos certos na sua actividade, e diligencias, e escusão de querer vender-nos juizo, que nós não lho compraremos por nenhum preço; mas devem sempre lembrar-se, que como lhes falta o essencial, que he aquillo, com que se comprão os melões, pouco poderão aproveitar, ou nada, as suas maqui-

nações: ninguém já fia real dos Pedreiros; (ainda que os malhados tem de sobejo) e como hoje *quanto tienes, tanto vales*, pouco, ou nenhum caso podem d'elles fazer os Realistas Francezes, e Hespanhoes; e por mais que queirão unir-se os Maçons de huma, e outra Nação entre si, fazendo Causa commum na mesma patifaria, systema, e doutrina; graças, e mais graças, e outras vezes graças a Sua Magestade FERNANDO VII, que com hum só golpe de Politica nos livrou de bem cuidados, e desvelos, e por esta parte pouco, ou nada temos que temer; entretanto o Governo Portuguez acabará tambem com isto de huma vez, exterminando de Portugal a tão viperina Raça. (tenhamos hum pouco paciencia, que já tardou mais.)

« 21.º Far-se-hão os maiores esforços para que não haja Policia, ou ao menos para inutilisa-la; para o que convirá que o seu Chefe tenha pouca instrucção, que seja pusillanime, ambicioso, e propenso a navegar com todos os ventos.»

Quem ha, que não observe, e logo á primeira vista, lendo este Artigo, bem debuxado n'elle o character de hum tal *Simão Renduffe*, que á falta de Pedreiros mais habeis foi feito, e servio o alto, e importante Emprego de Ministro da Policia na Córte, e Reino? Sim, na falta de instrucção, e inteira incapacidade, assim que a pusillanimidade, ambição, e propensão de figurar o constituirão primeiro, e hum necessario instrumento de todas essas baixas tramas, e ridiculas invenções Maçonicas, com que pertendêrão desacreditar com ElRei o Senhor D. João VI (de Saudosa Memoria) além de Sua Augusta Consorte, a Seu HEROICO, e PRECLARO FILHO, e depois d'Elles a todos, e a tantos Cidadãos benemeritos, Vassallos fieis, e honrados; e cuja credulidade tambem depois pagou o mesmo Soberano com a propria Vida, rendendo á Natureza hum tributo, que ainda que devido, todavia foi prematuro, e intempestivo; porque só costumão estes perversos com os punhaes, e com o veneno recompensar as Graças, os favores, e as finezas, que se lhes fazem; e o que então assim acontecêo a Suas Magestades, e ao Mesmo Senhor D. MIGUEL, que Tinha tambem sido o primeiro Bemfeitor, e Protector d'este malvado, e o tinha como elevado do pó do nada a huma tal Honra, Lugar, e Dignidade.

Comtudo porém, o que succede, ás vezes succede, e acontece tão sómente para dar occasião a prevenirem-se maiores da-

mnos, póde bem ser que a Providencia, em que nós crêmos mui firmemente, que vigia sobre os destinos d'este Reino, assim o permittisse para maior felicidade da Nação, e para o seu futuro augmento, e prosperidade, fazendo advertir por este modo ao Governo de Sua Magestade a importancia da escolha de sujeitos dignos para tão importante Emprego, cuja primeira qualidade deve ser (como tem sido) a de perfeitos homens de bem, Catholicos, Realistas, e, n'huma palavra, Portuguezes, que desempenhem inteiramente a significancia d'este vocabulo; porque ainda que a verdadeira Policia, como hoje praticada nos outros Reinos, estivesse a nascer entre nós, como o reconhece o Alvará de 15 de Janeiro de 1780, todavia não encontramos dúvida a que ella vigore, huma vez que tal Ramo de Administração pública recaia sobre hombros, (como tem recabido) que saibão sustentar-lhe o pêso, e bem comprehender o seu principal objecto.

Foi no anno de 1760, e Reinado do Senhor D. José I. que em Portugal principiou a exercer este Cargo o Desembargador Ignacio Ferreira Souto; e ainda que depois muito o illustrou o Honrado Portuguez, e Insigne Patriota Diogo Ignacio de Pina Manique, todavia cahio nas garras de hum *Renduffe*, que Donato nas Leis Civis, e Criminaes, nenhuma attenção lhe podia merecer o mais principal objecto do seu alto Emprego, que deveria consistir particularmente, não no monopolio Pedreiral, na ingratidão, nas reformas de seus Empregados, e em toda a qualidade de patifaria contra o Seu Bemfeitor, mas na Segurança interna do Reino, propriedade, e asseio das Ruas, commodidade, e abundancia dos Viveres, paz, e concordia dos animos; examinar, e conhecer as acções, assim dos Nacionaes, como dos Estrangeiros, em quanto os tinha ás suas vistas; tomar todas, e quaesquer medidas, que julgasse necessarias, e fossem opportunas para desconcertar quaesquer interprezas; manter, conservar, e restabelecer a boa ordem entre os Cidadãos, conhecendo de suas opiniões, e sentimentos, assim a respeito do Governo, como de huns para os outros; prevenir os crimes, e as mesmas molestias, que costumão empecer, e infectar, offendendo a boa, e sã Moral, ao mesmo passo que prejudicão, e obstão á População; evitar toda a qualidade, e sorte de Partidos, sedições, e tumultos; fazer promover, e respeitar a Religião do Paiz; proteger a Agricultura, o Commer-

cio, a Industria, as Artes, e a Propriedade; cuidar na Educação Civil dos Cidadãos, a fim de os fazer uteis á Sociedade; prohibir a ociosidade, e mendicidade, que d'ella nasce, proporcionando-lhes os meios, que fossem precisos para a sua occupação, e emprego; vigiar sobre a conducta, e determinar mesmo o numero dos Criados necessarios em cada Povoação conforme as suas facultades, e impedindo a sua maior affluencia; providenciar, para que nas prisões, e cadêas os prêsos se entretivessem em algum trabalho honesto, e util, e que ellas em lugar de castigo, ou correcção, se não tornassem em Escolas de devassidão, de incontinençia, e de desaforo, servindo de mais a mais de receptaculo de furtos, couro de ladrões, e escondrijo de todos os crimes, etc. etc.: estas erão as sagradas obrigações de seu Ministerio, quando quizesse ser homem de bem, e sahir da estrada de hum ladrão calejado, que dêo ás trancas para fóra do Reino, cheio como huma colmeia!

“ 22.º Desde os Empregos mais elevados até os mais ínfimos se hão de procurar pessoas, que tenham relação com os Maçons, Communeros, e mais Republicanos, de maneira que, dirigidos por elles, persigão occultamente os seguidores do Rei.”

Assim poderá ter acontecido em parte, mas antes que aconteça de todo hão de ter paciencia que se faça huma averiguaçãozinha sobre a sua conducta civil, e politica desde huns poucos de annos para cá; e então, depois de bem os conhecermos, (alguns já podião ser marcados a ferro, e fogo, como os Touros bravos) não haverá dúvida em os despachar, como merecem, para todos os lugares, que forem das Galés, Cabo-Verde, e Angola, ou outros quaesquer de igual natureza, e que só são dignos de serem occupados por pessoas de tão alta cathogoria, e decidido merecimento.

“ 23.º Nos Tribunaes Superiores da Corte, e das Provincias se empregarão todos, os que forem conhecidos por seu affêro ao novo systema, com o objecto de ampararem seus Irmãos, e de perseguirem os exaltados Realistas.”

Parece que querião ensinar os taes amigos ao Governo de Sua Magestade como elle devia proceder de futuro, *mutatis mutandis*. E então porque se lhes não fará

esta vontade, no caso de havê-los!... Descancem, que serão obedecidos.

“ 24.º Sendo os Correios os Depositarios da Confiança pública, serão proporcionados em todo o Reino, de maneira que em cada huma das Cidades principaes hajão dous, ou tres individuos, que se correspondão com as Sociedades Secretas, e cuidem em abrir todos os Paes, etc.”

Em tudo, e por tudo são contradictorios os taes Maçons, e se não vejão: se conhecem que são os Correios depositarios da confiança pública, mas sempre querem lá os Irmãos, que cuidem em abrir todos os Papeis. E onde está então essa confiança pública?... Ora eis-aqui como são em tudo; palavriado ninguem o tem melhor, mas as obras são tão boas, como elles. Para que serião porém os dous, ou tres individuos, que elles requerem, e exigem em todas, e cada huma das Cidades, ou principaes Povoações? Para que? He bem facil de adivinha-lo; e para que serião, senão para incendiar a todas as Provincias, propagando o seu ruinoso systema, e vigiando, e removendo d'elles a todos, os que se oppunhão, e obstavão ao seu progresso! Não tome pois sobre isto o Governo as medidas convenientes, e verá então qual he o seu resultado. Nada, nada; medidas, e medidas bem energicas; e huma boa, e bem exacta Policia dará cabo, e porá fim, e termo sómente a esta Cafila de Patifes, e tractantes, inimigos do Altar, do Throno, e da Humana Sociedade.

Temos satisfeito ao primeiro assumpto d'estes Artigos, que consistia mui principalmente em dar a conhecer, e desmascarar a hypocrisia d'esta refinada canalha, que transvertida nos habitos da polidez, da Religião, e Civilidade, só busca a ruina das Nações, e da Patria, que os alimenta; e propondo de contínuo em suas costumadas lamurias novas theorias de hum liberal governo, todo o seu fim he reduzir os Povos á tyrannia, imperio, ou dominio de huma Facção, cujos principios occultos só se manifestão entre os poucos Irmãos, que os professão; mas que a deduzi-los das maximas, que seguem, e propalão, não se respeitará nem ainda a Liberdade da Consciencia, quanto mais a Civil, e Politica, que inculcão, e exaggerão.